





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 100 / 2014  
(Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)

Solicita informações ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa sobre o Serviço de Inspeção Federal e medidas para o cumprimento da Instrução Normativa nº 3, de 17 de janeiro de 2000.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno e tendo em vista a tramitação nesta Comissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 117/13 – do Sr. Sarney Filho - que “propõe que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fiscalize a Agência de Vigilância Sanitária –Anvisa (leia-se: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Relatório Prévio do Relator, já aprovado por esta Comissão) e órgãos conexos para apurar denúncias com relação aos abatedouros que operam sem condições de higiene e poluem o meio ambiente”, tendo como Relator o Deputado Ricardo Tripoli, solicito as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Eustáquio Andrade Ferreira:

1. Quantitativo dos estabelecimentos de abate de animais para consumo registrados no Serviço de Inspeção Federal – SIF, tabulados por estado e por município, com a classificação do estabelecimento nos termos do art. 21 do Decreto 30.691/1952 e as espécies animais abatidas.
2. Quantitativo dos estabelecimentos de abate de animais para consumo registrados pelos serviços de inspeção estaduais e municipais integrantes do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, tabulados por estado e por município, com a classificação do estabelecimento nos termos do art. 21 do Decreto 30.691/1952 e as espécies animais abatidas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3. Quantitativo de fiscais agropecuários do Mapa que inspecionam os estabelecimentos de abate de animais registrados no SIF.
4. Quantitativo dos veterinários credenciados para completar o quadro fiscal do Mapa.
5. Relação trabalhista que mantém os veterinários credenciados com o Mapa e/ou com os estabelecimentos fiscalizados.
6. Confirmação se a fiscalização sanitária se estende ao monitoramento e controle da poluição gerada por estabelecimentos de abate.
7. Dados quantitativos relativos às condições sanitárias encontradas nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIF, incluindo eventuais fontes de poluição por destinação inadequada dos rejeitos dos estabelecimentos.
8. Dados quantitativos relativos a infrações aos dispositivos da Instrução Normativa 3/2000 pelos estabelecimentos fiscalizados pelo SIF, tabulados por estado e município, com a classificação do estabelecimento nos termos do art. 21 do Decreto 30.691/1952 e as espécies animais abatidas.

Sala da Comissão, em                      de abril de 2014.

Deputado **ARNALDO JORDY (PPS-PA)**  
Presidente